



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

**EDITAL Nº05/2014 DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE MONITORIA, 2º SEMESTRE  
LETIVO DE 2014.**

A Comissão de Seleção de Monitores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no Regimento Geral da Universidade Federal do Acre e Resolução CEPEX nº 007/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para Bolsas de Monitoria do Centro de Educação, Letras e Artes – CELA, referente ao segundo semestre letivo de 2014.

### **1. Da Inscrição**

- 1.1. Período: 19 a 24 de setembro de 2014, das 08 h às 12 h e das 14 às 18 h.
- 1.2. Local de inscrição: Secretaria do Centro de Educação, Letras e Artes - CELA.
- 1.3. Para efeito das inscrições o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:
  - a) Ser aluno regularmente matriculado em Curso Regular de Graduação da Universidade Federal do Acre;
  - b) Ter integralizado a disciplina objeto de postulação da vaga;
  - c) Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;
  - d) Não apresentar reprovação na disciplina objeto da monitoria;
  - e) **Não ser bolsista vinculado a outro programa de bolsa desta IFES;**
  - f) Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina.

### **2. Do Requerimento de Inscrição**

2.1. No ato de inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e apresentar cópia do documento de identidade (com foto), declaração de matrícula atualizada ou comprovante de matrícula assinado pelo coordenador do curso, histórico escolar com cálculo de CR (Coeficiente de Rendimento), com as informações do item 1.3., a - d.

### **3. Da Seleção**

- 3.1. A seleção do monitor dar-se-á através da análise do Coeficiente de Rendimento Geral, comprovado pelo histórico escolar.
- 3.2. Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.
- 3.5. O aluno poderá inscrever-se para até 02 (duas) disciplinas, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.

### **4. Da Apresentação do Resultado**

- 4.1. O resultado do certame será publicado na data de 25 de setembro 2014, o mesmo será anexado no mural do CELA. m
- 4.2. Os discentes selecionados dentro das vagas deverão preencher os anexos III, IV, V da Resolução CEPEX Nº 07/2010 (documentos cadastrais), disponíveis na secretaria do CELA, nos dias 26 e 29 de setembro de 2014.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

### 5. Das Vagas/Disciplina/Professor Orientador

#### 5.1. Educação: 02 Vagas

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
01	Organização da Educação Básica e Legislação do Ensino III	Eunice Maia Assumpção
01	Didática Aplicada	Grace Gotelip

#### 5.2. Pedagogia: 04 Vagas

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
01	Didática	Luciete Basto
01	Psicologia do Desenvolvimento Humano e Aprendizagem I	Cleyde Castro
01	História e Historiografia da Educação Brasileira I	Andréa Dantas
01	Filosofia da Educação II	Elizabeth Miranda

#### 5.3. Letras Português: 04 Vagas

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
01	Teoria da Literatura II	Simone Lima
01	Linguística II	Márcia Verônica Macedo
01	Investigação e Prática Pedagógica da Língua Portuguesa IV	Delbyane
01	Língua Latina II	Antonieta Hosokawa

#### 5.4. Letras Inglês: 04 Vagas

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
01	Língua Inglesa II	Raquel Ishii
01	Língua Inglesa II	Saide Silva
01	Língua Inglesa IV	Maria Aparecida de Oliveira
01	Redação em Língua Inglesa II	Maysa Cristina Dourado

#### 5.5. Letras Francês: 04 Vagas

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
01	Literatura Francesa II	Cidália Paschoal
01	Língua Francesa II	Adilson Tadeu Silva
01	Língua Francesa IV	Júlia S. Ferreira
01	Estágio Supervisionado IV	Maria Jucilândia Cavalcante

#### 5.6. Letras Espanhol: 04 Vagas

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
01	Língua Espanhola I	Luciano M. Saraiva
01	Língua Espanhola III	Sâmia El-Hassani D'Ávila
01	Panorama da Literatura Espanhola	José Cabral Mendes
01	Fonologia do Espanhol	Dina Yajaira Vera



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

**5.7. Letras Libras: 03 Vagas**

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
01	Fonética e Fonologia/Língua Portuguesa III	Grassinete Oliveira
01	Leitura e Escrita em Língua Portuguesa II	Aline Suelen Santos
01	LIBRAS	Karlene F. de Souza

**5.8. Música: 04 Vagas**

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
01	Tecnologia Musical I	Damián Keller
01	Canto I	Luciene Martins
01	Teoria e Percepção Musical I	Raildo Barbosa
01	Regência	Romualdo Medeiros

**5.9. Artes Cênicas: 04 Vagas**

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
01	Interpretação Teatral II	Luiz Humberto Garcia
01	Ritmo e Paisagem Sonora II	Écio Rogério
01	Teatro Educação I	Micael Carmo Côrtes
01	Jogos Teatrais II	Christian Morais

**6. Das Atribuições do Monitor**

- 6.1. Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o professor responsável;
- 6.2. Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentos compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;
- 6.3. Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, laboratório, campo e demais atividades previstas no Regimento Geral da UFAC.
- 6.4. Entregar na secretaria do CELA, mensalmente, o relatório de avaliação e controle de frequência até o 19º dia do mês ao que a monitoria foi realizada.

**7. Do Regime de Trabalho**

- 7.1. O monitor exercerá suas atividades em regime de 12 (doze) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade, sob a orientação de um professor, e sem prejuízo às suas atividades acadêmicas.
- 7.2. A vigência do Programa de Monitoria do 2º semestre de 2014 será do dia 10/10/2014 ao dia 10/02/2015.

**8. Da Remuneração**

- 8.1. O monitor selecionado será remunerado em forma de bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), definido pelo Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal do Acre.
- 8.2 Não se admitirá pedido de pagamento retroativo, salvo em caso de doença comprovada por atestado médico.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

**9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção dos Monitores do Programa de Monitoria.

Rio Branco – Acre, 18 setembro de 2014.

Comissão de Seleção do Programa Bolsa de Monitoria  
Centro de Educação, Letras e Artes